



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **INFONAVI TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, Pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida Rua Panamá, nº 187 – Sala B, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 06.123.778/0001-74 e inscrição Estadual nº 28.330.267-4, neste ato representada pela Sra. Sandra Mara Denega, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme solicitação da Gerência de Saúde, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo Licitatório nº 048/2018 – Pregão Presencial nº 024/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentado pela fiscal do contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais)**, correspondente ao valor contratado pelo período, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais)**.

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”

6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de 27/04/2019 até o dia 27/04/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 25 de abril de 2019.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Obras e Ord. de Desp.
Conf. Decreto nº 065/2018
Contratante

SANDRA MARA BENEGA
CPF: 018.131.289-10
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37

MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68